



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

" L E I ----- N º ----- 1.539/83 "

- = AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONTRATOS DE COMODATOS EM ÁREA NO PERÍMETRO URBANO DESTA CIDADE =

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo,

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar contratos de Comodato pelo prazo nunca superior a seis (06) anos, com ocupantes de áreas pertencentes ao patrimônio Municipal, obedecendo os critérios das Leis que regem a espécie.

PARÁGRAFO ÚNICO - As áreas de que trata o Artº. 1º, ficam localizadas na Praça São Pedro, entrocamento das ruas Capitão Antero Faria e Muniz Freire.

Artº. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar contratos, especificando detalhadamente a localização, áreas e respectivos limites constantes do presente projeto a saber:

I - Localização - Praça São Pedro.

Área - 16.72 m² ou seja 3.80 m x 4.40 m

Limites - Norte, Rua Capitão Antero Faria; Sul e Leste, terrenos da Municipalidade e Oeste, Praça São Pedro.

II - Localização - Rua Capitão Antero Faria.

Área - 19.25 m² ou seja 3.50 m x 5.50 m

Limites - Norte, Rua Capitão Antero Faria; Sul, Leste e Oeste, terrenos da Municipalidade.

III- Localização - Rua Capitão Antero Faria.

Área - 65.10 m² ou seja 3.40 m x 5.70 m

Limites - Norte, com a Rua Capitão Antero Faria; Sul, Leste e Oeste, terrenos da Municipalidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

(Continuação de Lei Municipal nº 1.539/83)

.....

IV - Localização - Rua Capitão Antero Faria.

Área - 65,10 m² ou seja 6,20 m x 10,50 m

Limites - Norte, Rua Capitão Antero Faria; Sul e Oeste, terrenos da Municipalidade e Leste, Rua Muniz Freire.

Artº. 3º - Ficam os contratos obrigados a liquidar toda e quaisquer despesas, tributos ou ônus decorrentes com a celebração dos contratos.

Artº; 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, em 17 de junho de 1983.

Oribes Storch
ORIBES STORCH

PREFEITO MUNICIPAL

Oliveira Fonseca
OLIVEIRA FONSECA

DIRETOR DO DEPTº. DE FINANÇAS

Jorge Luis Hilário Profeta
JORGE LUIS HILÁRIO PROFETA

RESP.P/ DEPTº. DE ADMINISTRAÇÃO

Registrada e publicada neste Gabinete da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, (ES), em 17 de junho de 1983.

Oliveira Fonseca
OLIVEIRA FONSECA

CHEFE DE GABINETE (INTERINO)

RF